



Legislação e mídia envolvendo a caça de animais silvestres no Brasil: uma perspectiva histórica e socioambiental

Hugo Fernandes-Ferreira^{1*} e Rômulo Romeu da Nóbrega Alves²

¹ Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Zoologia), Departamento de Sistemática e Ecologia da Universidade Federal da Paraíba, 58051-900, João Pessoa, PB, Brasil.

² Departamento de Biologia, Universidade Estadual da Paraíba, Av. das Baraúnas, 351 / Campus Universitário, Bodocongó, 58109-753, Campina Grande-PB, Brasil.

Artigo recebido em 12 dezembro 2013; aceito para publicação em 10 janeiro 2014; publicado 27 janeiro 2014

Resumo

Atualmente, a caça é uma atividade ilegal no Brasil e que promove elevado impacto ambiental sobre as populações de animais silvestres em todos os biomas. Através de um levantamento histórico, elencamos as mudanças da legislação e das percepções da mídia nacional envolvendo as atividades cinegéticas no Brasil para estabelecer se há uma correlação entre tais fatores e quais as possíveis consequências dessas mudanças para a conservação da fauna silvestre. Demonstramos que as pressões da política e da mídia nacional e internacional foram fatores que influenciaram o advento de leis mais rigorosas sobre o tema. Em paralelo, o estabelecimento de tais leis pode ter promovido um novo padrão de divulgação e percepção da imagem do caçador e de seus impactos perante a sociedade, o que pode ser encarado como positivo sob uma ótica conservacionista.

Palavras-chave. Caçadores, conservação, etnozootologia, leis, fauna.

Abstract

Legislation and media involving hunting of wild animals in Brazil: an historical and socio-environmental perspective: Currently, hunting is an illegal activity in Brazil and causes high environmental impact on populations of wild game animals in all biomes. We realized an historical survey and listed the changes of legislation and perceptions of the national mass media involving hunting activities in order to establish if there is a correlation between these factors and what the possible consequences of these changes for wildlife conservation. We demonstrated that national and international pressures of policy and media were factors that influenced the advent of stricter laws on this subject. In parallel, the establishment of such laws may have caused a new standard of media dissemination and perception of the image of hunters and their impact by the society. These changes can be considered as positive in a conservation perspective.

Keywords. Hunters, conservation, ethnozootology, laws, fauna.

*Autor para correspondência: hugofernandesbio@gmail.com

Introdução

2

A retirada excessiva de espécimes da natureza é considerada uma das mais importantes ameaças à fauna mundial (García-Moreno et al. 2007, Bennet & Robinson 2000, Robinson & Redford 1991, Alves et al. 2012) e diversos estudos demonstram que, de maneira geral, as atividades cinegéticas no Neotrópico são realizadas de maneira impactante e insustentável (Fitzgerald et al. 1994, Peres 2000, Fernandes-Ferreira et al. 2012, Leuwenberg & Robinson 2000, Hill & Padwe 2000, Bodmer & Robinson 2006). Como exemplos no Brasil, Canale et al. (2012) afirmam que a caça em fragmentos de florestas úmidas na região Nordeste tem provocado, além de depleção populacional de espécies de médio e grande porte, diversas extinções locais e Cullen-Jr. et al. (2000), estudando a caça em remanescentes de Mata Atlântica da região Sudeste, apontam que atividades cinegéticas podem ser mais impactantes que a própria fragmentação de habitat.

Entretanto, a despeito dos impactos ambientais, a caça tem grande importância como fonte alimentar, comercial e medicinal para as populações de áreas rurais e até mesmo urbanas (Alves et al. 2009 2012, Hanazaki et al. 2009, Peres 2000, Fernandes-Ferreira 2012 *in press*). No Brasil, a atividade ocorre em maior ou menor escala em diversas localidades de todos os biomas, apesar da legislação brasileira vigente proibir tal atividade (Alves & Souto 2010).

Alguns estudos levantam dados históricos sobre a legislação brasileira quanto às atividades que envolvem manejo e utilização de recursos da fauna silvestre (Duarte 2010, Machado et al. 2013, Dias 2007, Cardoso 2007, Nogueira 2006). Nesses trabalhos, nota-se que o advento de leis regulatórias é muito recente em relação a outros países e que esteve intimamente ligado a pressões de movimentos ambientalistas fortalecidos por grupos de mídia de massa.

Nesse contexto, o presente trabalho tem como objetivo realizar uma análise histórica mais aprofundada sobre as mudanças da legislação envolvendo as atividades cinegéticas no Brasil e das percepções da mídia nacional sobre o assunto. Por consequência, procuramos estabelecer se houve um paralelo entre tais fatores e quais as possíveis consequências dessas mudanças para a conservação da fauna silvestre.

Os dados sobre legislação foram compilados através da busca no site oficial do Governo da República Federativa do Brasil (<http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao>,

utilizando as palavras-chave “legislação”, “lei”, “caça”, “fauna”, “animais silvestres”, “ambiental”, “código florestal”. Além disso, referências foram obtidas através de visitas aos seguintes acervos históricos: Biblioteca Nacional (Rio de Janeiro, RJ), Museu Nacional de História Natural (Rio de Janeiro, RJ), Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo (São Paulo - SP), Museu Afro Brasil (São Paulo, SP), Pinacoteca do Estado de São Paulo (São Paulo, SP), Biblioteca Mário de Andrade (São Paulo, SP), Arquivo Público do Município de São Paulo (São Paulo, SP), Museu Paulista (São Paulo, SP), Museu de Artes e Ofícios de Minas Gerais (Belo Horizonte, MG), Biblioteca Pública do Município de Fortaleza (Fortaleza, CE), Arquivo Público do Município de Fortaleza (Fortaleza, CE) e Biblioteca Pública do Município de Porto Velho (Porto Velho, RO). Adicionalmente, foram visitadas as seguintes instituições nos Estados Unidos: Milner Library (Illinois) e Field Museum (Chicago).

A legislação de caça no Brasil

Os primeiros trâmites jurídicos que tratam do controle da depleção de fauna silvestre no Brasil remontam o ano de 1521, através das Ordenações Manuelinas (Costa 1984), regime de leis provenientes da Coroa Portuguesa nos primórdios do período colonial brasileiro, com a proibição da caça a perdizes, lebres e coelhos com fios, rede ou quaisquer outros instrumentos que provocassem sofrimento na morte dos animais (Nogueira 2006).

Desde esse período até 1934, nunca houve qualquer outra regulamentação envolvendo controle de caça, especificamente. De modo geral, as atividades cinegéticas, seja para que finalidade fosse, eram realizadas sem qualquer tipo de fiscalização quanto à diversidade e abundância de fauna abatida. Em 1933, os pesquisadores do Museu Nacional de História Natural do Rio de Janeiro (MNRJ), Cândido de Mello Leitão, Edgard Roquette-Pinto e Alberto José de Sampaio, foram responsáveis pela elaboração de um anteprojeto, que seria aprovado no ano seguinte, abordando a regulamentação da caça e da pesca no Brasil, solicitado pelo Ministério da Educação. O conteúdo do projeto, além de questões regulamentares justificadas pela notável e histórica sobre-exploração de recursos silvestres, acompanhava também estímulos à produção de conhecimento científico e valorização das instituições nacionais, principalmente das coleções zoológicas e botânicas. Outra justificativa apresentada foi o atraso do Brasil em relação a

outros países na execução de estratégias legais sobre o tema (Duarte 2010).

No entanto, devido ao fato da caça e pesca serem instrumentos importantes para a subsistência de diversas comunidades humanas no país, o anteprojeto tratava não da proibição total, mas sim de algumas estratégias de controle, como a proibição sazonal do abate de cada espécie em função do seu período reprodutivo, através da consultoria de cientistas especializados (Nogueira 2006, Duarte 2010).

A aprovação do Decreto nº 23.672, denominado Código de Caça e Pesca e assinado pelo então Presidente Getúlio Vargas em dois de janeiro de 1934, é considerada o primeiro avanço quanto ao aspecto legal da depleção de vida silvestre no país (Duarte 2010, Machado et al. 2013).

Poucos dias depois, no dia 23 de janeiro de 1934, foi aprovado também o primeiro Código Florestal, cuja essência denotava a importância das florestas para o interesse público brasileiro. A partir desse decreto, surgem as bases para os primeiros parques nacionais e estaduais de conservação florestal no Brasil.

Posteriormente, na tentativa de corrigir falhas e lacunas do Código de 1934 quanto ao manejo da fauna silvestre, em 1943 é aprovado o Novo Código de Caça (Lei nº 5.894/43), que estabelecia regras mais rígidas com relação às áreas de caça e quanto à abertura de temporadas de abate. Cabia à Divisão de Caça e Pesca, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, o estabelecimento dos períodos de captura para cada espécie cinegética, em cada município credenciado. Nesse mesmo documento, estabeleceram-se também novos parâmetros para a criação e funcionamento de Clubes de Tiro e Caça.

Em 1967, a Lei nº 5.197/67 revoga a Lei nº 5.894/43 e cria o Código de Proteção à Fauna, que estabelece novos critérios para as atividades de caça. Nesse decreto, o direito de propriedade dos animais silvestres passa a ser do Estado e não mais do caçador. Não obstante, foi proibida a caça profissional e algumas condutas foram elevadas à categoria de crime, com a pena de reclusão de dois a cinco anos (Nogueira 2006).

Na década de 80, foram criadas duas leis que tornam ainda mais rigorosas a regulamentação de atividades ligadas ao abate de fauna. A Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85) torna de responsabilidade civil os danos causados ao meio ambiente e a qualquer outro de interesse difuso ou coletivo e a Lei nº 7.643/87 proíbe a caça ou qualquer ato invasivo e intencional de todas as espécies de cetáceos.

No ano seguinte, a instituição da Constituição Brasileira de 1988 engloba importantes diretrizes em relação ao caráter protecionista da fauna silvestre. O Capítulo VI, sobre Meio Ambiente, abre os preceitos para que as leis a serem regidas sobre o tema tivessem caráter mais rígido, como se nota no parágrafo 1º, inciso VII que estabelece “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade”.

A consequência mais rigorosa desses preceitos propostos pela Constituição se deu dez anos depois com a Lei Federal nº 9605/98 (Lei de Crimes Ambientais), válida até os dias de hoje. De acordo com o Art. 29, está sujeito à detenção de seis meses a dois anos e multa aquele que matar, perseguir, apanhar ou utilizar espécies da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem permissão das autoridades competentes. Podem sofrer as mesmas penalidades aquele que comercializa, expõe à venda, adquire, exporta, guarda em cativeiro ou transporta. A pena pode ser acrescida em até 50% se as espécies envolvidas estiverem em listas de animais ameaçados de extinção. Pelo Art. 32 dessa mesma lei, abusos, maus-tratos e injúrias contra animais, silvestres ou domésticos, nativos ou exóticos, justificam a detenção de três meses a um ano e multa.

No entanto, alguns artigos dessa referida lei abrem exceções quanto ao caráter criminoso do abate de animais silvestres. O segundo parágrafo do artigo 29 reza que, no caso de guarda doméstica de espécie silvestre não considerada ameaçada de extinção, pode o juiz, considerando as circunstâncias, deixar de aplicar a pena. O artigo 37 postula que não é considerado crime quando o abate é realizado: 1) em estado de necessidade, para saciar a fome do agente ou de sua família; 2) para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação predatória ou destruidora de animais, desde que legal e expressamente autorizado pela autoridade competente; 3) por ser nocivo o animal, desde que assim caracterizado pelo órgão competente.

Sobre a posse ilegal de animais silvestres, a partir de dezembro de 2013 entrou em vigor a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) nº 457, que estabelece que animais apreendidos por meio de fiscalização, os quais não puderem ser encaminhados para soltura, centros de triagem ou para guardadores cadastrados provisórios, poderão permanecer com os infratores até segunda ordem, desde que não sejam

categorizados como ameaçados de extinção em qualquer nível, não sejam potenciais invasores de ecossistemas e que possuam tamanho e comportamento compatíveis com o espaço disponibilizado pelo depositário. A justificativa apresentada pela entidade está concentrada principalmente na superlotação e precariedade dos centros de triagem públicos, bem como na escassez de criadouros particulares e fiéis depositários regularizados.

Com relação a atividades envolvendo o abate de animais silvestres, apesar de considerada ilegal em nível federal, pode ser permitida em nível estadual, de caráter desportivo, desde que esse Estado realize estudos prévios de viabilidade e de capacidade de suporte populacional, além de análises de impacto ambiental, monitoramento e fiscalização das atividades. O Rio Grande do Sul foi o único estado brasileiro a conceder licenças de caça com finalidade esportiva, principalmente para a caça de anatídeos (Antas 1996, Efe et al. 2005), porém, desde 2008, essas atividades estão proibidas (Machado et al. 2013).

A caça e a mídia brasileira

As atividades de caça eram exaltadas pela mídia brasileira desde os primórdios da difusão de jornais e revistas de grande circulação pelo país até o final da década de 60. Havia programas de rádio exclusivos sobre o assunto (Barros-Jr. & Fabichak 1967) e, além disso, reportagens, fotografias e propagandas sobre atividades cinegéticas eram publicadas esporadicamente em periódicos sobre temas gerais até o surgimento de revistas especializadas em caça, como por exemplo a “Revista Caça e Pesca”. Entre as décadas de 40 e 60, apesar do título retratar atividades cinegéticas e pesqueiras, as reportagens eram predominantemente dedicadas à caça, envolvendo relatos de viagens; dicas de armamento, munição e tiro; divulgação de temporadas e legislação de caça, relatórios de clube de caça e inclusive descrições científicas de espécies cinegéticas, como veados, porcos do mato e onças, além de não cinegéticas, como insetos, aracnídeos e pequenos roedores. Além desse periódico, havia outros contemporâneos e do mesmo escopo, como “Revista Troféu” e “Revista Fauna”.

Até o final da década de 70, também era comum a comercialização de livros que retratava a temática da caça dedicados ao público infanto-juvenil, como “Caçadas de Pedrinho” (Lobato 1962) e ao público adulto, como “Manual do Caçador” (Carvalho 1924) “Caças e Caçadas” (Santos 1950) e

a série “Caçando e Pescando por Todo o Brasil”, coletânea de livros sobre expedições cinegéticas em todo o país realizadas por Francisco de Barros Júnior e que constitui a referência de maior divulgação sobre o assunto até hoje no Brasil (Pachaly et al. 2005).

Em todas essas publicações, a imagem do caçador era exaltada e comparada a de um herói, um desbravador de matas que encara perigos constantes. Diversos outros fatores eram ressaltados, tais como pontaria, tamanho do animal caçado, tempo de cada expedição, dificuldade de encontrar e abater cada espécie e técnicas utilizadas. Os caçadores eram associados inclusive a protetores da natureza. Reportagens clamando por reservas naturais e controle quantitativo de caça eram comumente assinadas por famosos cinegetas. A caça também era associada à contribuição científica para a sociedade, uma vez que por muitas vezes os relatos descritos eram acompanhados de descrições morfológicas, comentários taxonômicos, ecológicos e comportamentais.

No entanto, a partir da década de 70, o advento dos movimentos ambientalistas brasileiros, envolvendo ideias originadas da Revolução Ambiental Norte-Americana, passa a ter maior expressão na sociedade brasileira e ganha força na década de 80 (Svirski & Capobianco 1997, Jacobi 2003), quando o Brasil vivia o período final da Ditadura Militar (1964-1986). A divulgação de problemas ambientais graves (ex. desmatamento na Amazônia), a formação de uma nova classe média e os movimentos associados à luta contra a ditadura eram temas apoiados pela mídia de massa e ajudaram a fortalecer esses movimentos no contexto político do Brasil (Svirski & Capobianco 1997, Viola & Leis 1992).

Uma das principais bandeiras desses movimentos era a proteção total da fauna silvestre nacional (Duarte 2010), influenciada por tendências de protecionismo ecológico que estavam em voga no Ocidente. Por conseguinte, as atividades de caça não se encaixavam nessa premissa. Apesar da resistência de grupos de caçadores organizados (ABC 1985), as mídias de massa (revistas, jornais, televisão e rádio) passaram então a associar a imagem do caçador a caracteres de destruição do meio ambiente, o que se agravou com o aumento do rigor da legislação através da Constituição de 1988. Essa imagem negativa ainda permanece de forma massificada nos dias atuais.

É plausível afirmar que a modificação dos padrões midiáticos envolvendo a caça pode ter provocado alterações sobre a percepção da imagem

5

da atividade e do caçador por parte da sociedade que consome esses padrões. Diversos estudos apontam que a mídia, tanto tipográfica quanto eletrônica, exerce influências diretas sobre o comportamento social humano (Berkowitz 1984, Baudrillard 1978). Foucault (1993) afirma que a verdade – ou simplesmente aquilo que se considera como verdade ou aceitável – está diretamente ligada a sistemas de poder, que a produzem e apoiam, e também a efeitos de poder que a reproduzem. O consumidor de um produto – ou simplesmente de uma ideia – é guiado por princípios impostos por esse sistema, o que pode gerar um comportamento padronizado de todo um grupo (Bourdieu 1989 1990). Quando as mídias de massa estabelecem como padrão o fato da caça não ser socialmente aceitável, é possível que isso provoque uma percepção negativa quanto ao status do caçador perante a sociedade.

Considerações finais

Uma análise comparada dos dois históricos aqui levantados torna evidente que as mudanças da legislação brasileira envolvendo a proteção à fauna estiveram intimamente correlacionadas, em uma relação de causa e efeito, com as percepções da mídia nacional sobre o assunto, as quais eram um reflexo do contexto histórico e político de cada década. Em uma relação de causa, certamente as pressões políticas internacionais e as pressões da mídia nacional, principalmente após os movimentos ambientalistas da década de 70, foram fatores de forte influência para o advento de leis mais rigorosas sobre o tema. Em paralelo, em uma relação de efeito, o estabelecimento de tais leis pode ter promovido um novo padrão de divulgação e percepção da imagem do caçador e de seus impactos perante a sociedade.

Por conseguinte, a evolução do rigor das leis sobre as atividades cinegéticas e as mudanças dos padrões de percepção midiática da sociedade sobre tais atividades podem gerar reflexos diretos e indiretos na conservação de fauna silvestre. Apesar do caráter ilegal da atividade não impedir a ação de caçadores no país, o advento da Lei Federal de Crimes Ambientais de 1998 estabelece punições severas que indubitavelmente coíbem a atividade de certa forma. Desse modo, um potencial abrandamento da legislação, a exemplo da recente Resolução nº 457/2013 do Conama, deveria ser revisto com cautela, pois, mesmo diante das justificativas coerentes apresentadas pela entidade, é de conhecimento geral que a fiscalização sobre

infrações ambientais no Brasil é insipiente e que potenciais brechas legais como essa podem facilitar principalmente o crime organizado.

Não obstante, é possível que a influência midiática sirva como potencial fator de desestímulo para o aumento do número de novos caçadores. Uma vez que o status social é um fator importante para a perpetuação de atividades de caça (Wiessner 1996), relacionado inclusive com sucesso reprodutivo em diversas comunidades humanas (Kaplan & Hill 1985), uma imagem negativa dessa atividade pode não estimular novos caçadores.

Nesse contexto, essas mudanças na legislação e na percepção midiática agindo como possíveis fatores de atrito para o aumento da caça podem ser consideradas como positivas sob uma perspectiva conservacionista, uma vez que, como apontam diversos estudos (Canale et al. 2012, Robinson & Redford 1991, Cullen-Jr. et al. 2000), tal atividade pode promover impactos ambientais de alta gravidade e, principalmente quando considerada junto a outras pressões antrópicas, constitui-se como principal ameaça às populações de animais silvestres em todo o mundo.

Agradecimentos

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ao Conselho de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e à Dione Seripierri, da Biblioteca do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo (MZUSP), pelo auxílio à revisão bibliográfica.

Referências

- ABC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAÇA. 1985. Caça e Conservação. São Paulo: ABC.
- ALVES RRN, LÉO-NETO NA, SANTANA GG, VIEIRA WLS & ALMEIDA WO. 2009. Reptiles used for medicinal and magic religious purposes in Brazil. *Applied Herpetology* 6: 257–274.
- ALVES RRN, GONÇALVES MBR & VIEIRA WLS. 2012. Caça, uso e conservação de vertebrados no semiárido Brasileiro. *Tropical Conservation Science* 5: 394–416.
- ALVES RRN & SOUTO WMS. 2010. Desafios e dificuldades associadas às pesquisas etnozoológicas no Brasil. In: ALVES RRN, SOUTO WMS & MOURÃO JS (Orgs.). *Etnozoologia no Brasil: importância, status atual e perspectivas futuras*. Recife: NUPEEA.

6

- ANTAS PTZ. 1987. A nidificação da avoante, *Zenaida auriculata*, no Nordeste do Brasil, relacionada com o substrato fornecido pela vegetação. *Revista Brasileira de Zoologia* 3(7): 467-470.
- BARROS-JR F & FABICHAK F. 1967. Aprenda a caçar e pescar. Porto Alegre: Edart.
- BAUDRILLARD J. 1978. Significação da Publicidade. In: Lima L.C. (Ed.). Teoria da cultura de massa. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- BENNET EL & ROBINSON JG. 2000. Hunting of Wildlife in Tropical Forests. Washington: WCS.
- BERKOWITZ L. 1984. Some effects of thoughts on anti- and prosocial influences of media events: A cognitive-neoassociation analysis. *Psychological Bulletin* 95(3): 410-427.
- BODMER RE & ROBINSON JG. 2006. Análise de sustentabilidade da caça. In: CULLEN-JUNIOR L, RUDRAN R & VALLADARES-PADUA C. (Eds.). Métodos de Estudos em Biologia da Conservação e Manejo da Vida Silvestre. Curitiba: Editora UFPR.
- BOURDIEU P. 1989. O poder simbólico. Lisboa: Difel.
- BOURDIEU P. 1990. Coisas ditas. São Paulo: Brasiliense.
- CANALE GR, PERES CA, GUIDORIZZI CE, GATTO CAF & KIERULFF MCM. 2012. Pervasive defaunation of forest remnants in a tropical biodiversity hotspot. *PloS One* 7(8): e41671.
- CARDOSO HF. 2007. Os animais e o direito: novos paradigmas. *Revista Brasileira de Direito Animal* 2(2): 115-147.
- CARVALHO A. 1924. Manual do Caçador. São Paulo: Edição do autor.
- COSTA M. 1984. Ordenações Manuelinas. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- CULLEN-JR L, BODMER RE & PADUA CV. 2000. Effects of hunting in habitat fragments of the Atlantic forests, Brazil. *Biological Conservation* 95(1): 49-56.
- DIAS ECA. 2007. Defesa dos Animais e as Conquistas Legislativas do Movimento de Proteção Animal do Brasil. *Revista Brasileira de Direito Animal* 2(2): 149-168.
- DUARTE RH. 2010 A biologia militante: o Museu Nacional, especialização científica, divulgação do conhecimento e práticas políticas no Brasil-1926-1945. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- EFE MA, MARTINS-FERREIRA C, OLMOS F, MOHR LV & SILVEIRA, LF. 2006 Diretrizes da Sociedade Brasileira de Ornitologia para a destinação de aves silvestres provenientes do tráfico e cativo. *Revista Brasileira de Ornitologia* 14(1): 67-72.
- FERNANDES-FERREIRA H, MENDONÇA SV, CRUZ, RL, BORGES-NOJOSA DM & ALVES RRN. in press. Hunting of Herpetofauna in montane, coastal and dryland areas of Northeastern Brazil. *Herpetological Conservation and Biology*.
- FERNANDES-FERREIRA H, MENDONÇA SV, FERREIRA FS, ALBANO C & ALVES RRN. 2012. Hunting, use and conservation of birds in Northeast Brazil. *Biodiversity and Conservation* 21: 221-244.
- FITZGERALD LA, PAINTER CW & REUTER A. 2004 Collection, trade, and regulation of reptiles and amphibians of the Chihuahuan desert ecoregion. Washington: TRAFFIC North America.
- FOUCAULT M. 1993. Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Gaal.
- GARCÍA-MORENO J, CLAY R & RÍOS-MUÑOZ CA. 2007. The importance of birds for conservation in the Neotropical region. *Journal of Ornithology* 148(2): 321-326.
- HILL K & PADWE J. 2000. Sustainability of Ache Hunting in the Mbaracayu Reserve, Paraguay. In: ROBINSON JG & BENNETT EL (Eds.). Hunting for Sustainability in Tropical Forests. New York: Columbia Press.
- JACOBI P. 2003. Movimento ambientalista no Brasil. Representação social e complexidade da articulação de práticas coletivas. In: RIBEIRO W. (Ed.). Patrimônio Ambiental. São Paulo: EDUSP.
- KAPLAN H & HILL K. 1985. Hunting ability and reproductive success among male Ache foragers. *Current Anthropology* 26(1): 131-133.
- LEEUEWENBERG FJ & ROBINSON JG. 2000. Traditional Management of Hunting by a Xavante Community in Central Brazil: The Search for Sustainability. In: ROBINSON JG & BENNETT EL (Eds.). Hunting for Sustainability in Tropical Forests. New York: Columbia Press.
- LOBATO JBM. 1974. Caçadas de Pedrinho. Rio de Janeiro: Globo Livros.
- MACHADO FS, GUIMARÃES JCC, BORGES LAC, REZENDE JLP, CORRÊA BS. 2013. Será que a temática da caça no Brasil tem recebido a atenção necessária? *Revista Agrogeoambiental* 5(2): 49-60.
- NOGUEIRA AP. 2006. Caça: celeuma brasileiro. *Revista Brasileira de Direito Ambiental* 1: 105-118.

- PACHALY JR, CESCHINI TL, CARVALHO LR & MARGARIDO TC. 2005. A contribuição de Francisco de Barros Jr. ao conhecimento da fauna de vertebrados da Região Sul do Brasil. *Arq. Ciênc. Vet. Zool. UNIPAR* 8(2): 125-130.
- PERES CA. 2000. Evaluating the impact and sustainability of subsistence hunting at multiple Amazonian forest sites. In: ROBINSON JG & BENNETT EL (Eds.). *Hunting for Sustainability in Tropical Forests*. New York: Columbia Press.
- REZENDE JP & SCHIAVETTI A. 2010. Conhecimentos e usos da fauna cinegética pelos caçadores indígenas “Tupinambá de Olivença” (Bahia). *Biota Neotrop.* 10(1): 175-183.
- ROBINSON JG & REDFORD KH. 1991. *Neotropical Wildlife Use and Conservation*. Chicago: University of Chicago Press.
- SANTOS E. 1950. *Caças e caçadas*. Rio de Janeiro: F. Briguiet.
- SVIRSKY E & CAPOBIANCO JP. 1997. *O Ambientalismo no Brasil - Passado, Presente e Futuro*. São Paulo: Instituto Socioambiental/Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.
- VIOLA E & LEIS H. 1992. A evolução das políticas ambientais no Brasil, 1971-1991: do bissetorialismo preservacionista para o multisetorialismo orientado para o desenvolvimento sustentável. In: HOGAN DJ & VIEIRA PF (Eds.). *Dilemas socioambientais e desenvolvimento sustentável*. Campinas: Editora da Unicamp.
- WIESSNER P. 1996. Leveling the hunter: constraints on the status quest in foraging societies. In: WIESSNER, P. & SCHIEFENHOVEL, W. (Eds.). *Food and the status quest*. Providence: Berghahn.